

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 1/67, de 21 de fevereiro de 1967

DETERMINA a matrícula de todos os candidatos aprovados nos Concursos de Habilitação para os diversos cursos da Universidade do Amazonas, ainda que ultrapassado o número de vagas fixado.

O Professor Doutor JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO, Magnífico Reitor da Universidade do Amazonas, Presidente do Conselho Universitário, usando das suas atribuições e

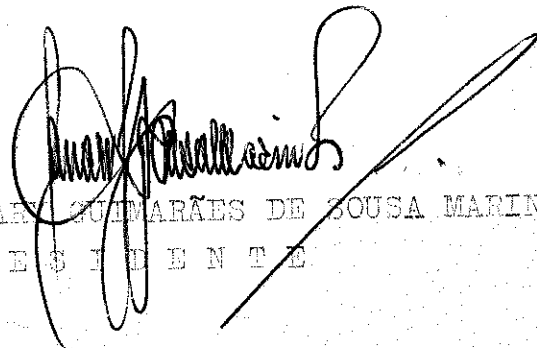
CONSIDERANDO a necessidade de aproveitar os candidatos aprovados nos exames vestibulares evitando o surgimento do lamentável e prejudicial problema de "excedente";

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Universitário, tomada na sessão do dia 21 de fevereiro corrente quando, apreciando os termos da exposição apresentada pela Reitoria, como consequência de expediente oriundo da Faculdade de Medicina, conclui unanimemente por sua aprovação;

R E S O L V E :

DETERMINAR a matrícula de todos candidatos aprovados em Concurso de Habilitação, aos diversos cursos da Universidade do Amazonas, ainda que ultrapassado o limite de vagas fixado.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Manaus, 21 de fevereiro de 1967.



PROFESSOR DOUTOR JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO
P R E S I D E N T E